



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel. (27) 37251103 - (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

LIDO EM PLENÁRIO
JUNTE-SE AO PROCESSO

Em 22 / 08 / 2022



Presidente

OF. Nº. 492/2022 - PMI/GP


Itaguaçu (ES), 15 de Agosto de 2022.

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguaçu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.857/2022 que “**DENOMINA DE JOSE HANSTENREITER, O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DAVID FRIZZERA, ITAGUAÇU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sancionada em 12 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103

LEI N.º 1.857/2022

“DENOMINA DE JOSE HANSTENREITER, O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DAVID FRIZZERA, ITAGUAÇU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguaçu-ES, que a Câmara Municipal de Itaguaçu-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado de JOSÉ HANSTENREITER, o Ginásio de Esportes, localizado na Rua David Frizzera, no Centro de Itaguaçu/ES.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei a certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 12 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 12/08/2022

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021